



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2088, DE 17 DE MAIO DE 2.024.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 91.272,00** (noventa e um mil duzentos e setenta e dois reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0229.1243</b>	<b>IGM SUS Paulista – Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	91.272,00
<b>TOTAL</b>			<b>91.272,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recurso proveniente de repasse “fundo a fundo” da Secretaria Estadual de Saúde - SES (Resolução SS 11, de 30/01/2024) no valor de **R\$ 91.272,00**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 17 de maio de 2.024.

Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal